ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.166, DE 11 DE MAIO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

11 - SECR. MUN. DESENV.AGRIC. IND. COM. HAB. E M. AMBIENTE
1103 - Departamento de Indústria e Comércio
1103.226620455.2838 - Manutenção Transporte Trabalhadores Municipais
3617/3339039000000 – Outros serviços de terceiros PJ ..... R$ 35.000,00

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
0101.010310001.2001 - Conservação do Prédio e dos Equipamentos
3419/3339030000000 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3407/333903900000000 - Outros serviços terceiros PJ..... R$ 5.000,00

0101.010310001.2002 - Divulgação Oficial
3412/3339039000000 - Outros serviços PJ..... R$ 10.000,00

0101.010310001.2004 - Recepção a autoridades e convidados
3410/3339030000000 - material de consumo ..... R$ 5.000,00
3411/3339039000000 - outros serviços PJ ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Em conseqüência dos recursos retirados do Poder Legislativo, a verba da Câmara Municipal, do presente exercício, fica reduzida no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem descontados em parcelas proporcionais a cada mês até o final do exercício corrente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicação da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
CBS